

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**PORTARIA Nº 81, DE 5 DE MAIO DE 2016**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no §1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 80000.001661/2016-67, RESOLVE

Art. 1º Integrar o Município de Orós no Estado do Ceará, através do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 82, DE 5 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007,

do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.020363/2015-99, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica BRASIL MG INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - ME, CNPJ nº 08.380.915/0001-81, situada no Município de Barbacena - MG, na Estrada BR 040, 219 IN, CEP 36.200-001 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 83, DE 5 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no §1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 80000.020376/2015-64, resolve:

Art. 1º Integrar o Município de Cajati no Estado de São Paulo, através da Divisão de Urbanismo e Trânsito, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 84, DE 5 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no §1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 80000.100312/2016-27, resolve:

Art. 1º Integrar o Município de Rui Barbosa no Estado da Bahia, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO**PORTARIA Nº 155, DE 5 DE MAIO DE 2016**

Divulga o resultado do processo de seleção de propostas apresentadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE HABITAÇÃO, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 12.5, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 39, de 19 de dezembro de 2014, do Ministério das Cidades, e tendo em vista a manifestação técnica constante do processo administrativo nº 80000.007324/2016-83, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma dos Anexos, alterações e complementações de valores relativos a empreendimentos selecionados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRNA QUINDERÉ BELMINO CHAVES

ANEXO I

QUADRO RESUMO DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR										
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE ORGANIZADORA	EMPREENDIMENTO	Modalidade Operacional	Número UH	Data da Seleção	Aporte Inicial do FDS (R\$)	Aporte complementar FDS (R\$)	Aporte Total FDS (R\$)	Valor por UH (R\$)
SP	SANTO ANDRÉ	Associação dos Moradores do Acampamento Esperança de Um Novo Milênio	SANTO DIAS	Aquis. Terreno pela EO e Pgto AT, TS, Legal. - PJ	500	27/05/2014	38.000.000,00	9.328.000,00	47.328.000,00	94.656,00
SP	SANTO ANDRÉ	Associação dos Moradores do Acampamento Esperança de Um Novo Milênio	NOVO PINHEIRINHO	Aquis. Terreno pela EO e Pgto AT, TS, Legal. - PJ	410	27/05/2014	31.160.000,00	7.648.780,00	38.808.780,00	94.655,56
GO	GOIÂNIA	Associação dos Agentes Ambientais do Terceiro Setor (GEOAMBIENTE)	CONJUNTO HABITACIONAL RENASCER I	seleção complementar de 10 uhs	262	19/12/2013	15.118.043,00	435.399,00	15.553.442,00	59.364,28

ANEXO II

QUADRO RESUMO - RETIFICAÇÃO DE PROJETOS SELECIONADOS									
REGIÃO	UF	Município	Entidade Organizadora	Empreendimento	Modalidade Operacional Anterior	Modalidade Operacional Retificada	Número UH	Aporte FDS (R\$)	
N	TO	ARAGUAINA	Sociedade de Apoio a Luta Pela do Tocantins (SALMTO)	RESIDENCIAL BARROS I	PF - Aquisição de Terreno e Construção	PJ - Aquisição de Terreno e Construção	500	30.000.000,00	
NE	PE	OLINDA	Associação das Mulheres de São José da Colina (AMUC)	REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL BAJADO	Requalificação - Pessoa Física	Requalificação - Pessoa Jurídica	160	7.585.089,00	
CO	MS	JARDIM	Associação de Apoio a Habitação Popular e Reforma Urbana do Estado de Mato Grosso (Aahprums)	LOTEAMENTO VILA ANGÉLICA	PF - Aquisição de Terreno e Construção	PF - Construção	88	4.928.000,00	
CO	MS	BONITO	Associação de Apoio a Habitação Popular e Reforma Urbana do Estado de Mato Grosso (Aahprums)	RIO BONITO I	PF - Aquisição de Terreno e Construção	PF - Construção	100	3.752.000,00	

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 206, DE 4 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.020432/2014-63, resolve:

Art. 1º Consignar à EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A., o canal 21 (vinte e um), classe C, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Sons e Imagens em Tecnologia Digital (PBTVD), para execução do Serviço de Retransmissão de Sons e Imagens em Tecnologia Digital (RTVD), na localidade de Maués, Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 810, DE 4 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.026010/2012-83, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 46D (quarenta e seis), classe C, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Tecnologia Digital, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em Tecnologia Digital (TVD), na localidade de Sertãozinho, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 878, DE 4 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.023019/2015-31, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, o canal 47D (Quarenta e Sete Digital), classe C, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em Tecnologia Digital (TVD), na localidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.097, DE 3 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.002813/2016-22, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2016, a concessão outorgada à RADIO PROGRESSO DE JUAZEIRO S/A, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, serviço esse outorgado meio do Decreto nº 58.383, de 10 de maio de 1966, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 1966.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO